

TRANSEDNEI TRANSPORTES LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO: 10/06/2026 e 23/07/2026

1. Data, Horário e Local: Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10 (dez) horas, de forma virtual, pela plataforma digital Zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS na recuperação judicial da empresa Transednei Transportes Ltda, processada pelo eproc 5244530-84.2025.8.21.0001.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído acessaram o ambiente virtual pela plataforma Zoom e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença (**documento anexo**). A Recuperanda se fez presente por seu procurador legal Dr. Augusto Luvison, inscrito na OAB/RS 64.106.

3. Trabalhos e deliberações (continuação):

A Presidente, após a transmissão de vídeo explicativo do procedimento a ser adotado, declarou aberta a continuidade da Assembleia Geral de Credores, que está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal da Sentinela Adm Judicial junto ao YouTube no link <https://youtube.com/live/3dBGKzXAeAw?feature=share>, e solicitou que todos procedessem na abertura da câmera para identificação dos presentes. Na sequência, foi compartilhada a lista de presença. A Administradora Judicial questionou se a Dra. Andrea Lessa Gullo, representante do credor Aymore, poderia seguir secretariando os trabalhos, a qual aceitou. A Administradora Judicial informou que (a) foi excluído o crédito com garantia real do Banco Bradesco diante do julgamento da impugnação de crédito 5043134-22.2026.8.21.0001 e (b) foi apresentado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em 22/07/2026 (**Evento 197**). Na sequência, foi passada a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. Augusto Luvison, que ponderou que neste período de suspensão do conclave para negociação com os credores, apresentando-se necessário a apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que prevê melhora na forma de pagamento, inclusive sem a incidência de deságio. Ainda, o procurador da Recuperanda salientou que o credor Aymore veiculou impugnação de crédito para exclusão dos valores relacionados, que pendente de julgamento. A Administradora Judicial questionou acerca do envio dos dados bancários mencionada na cláusula 4.2, tendo sido informado o e-mail transedneitransportes@gmail.com, devendo ser encaminhado cópia a essa Administradora Judicial (claudete@administradorajudicial.adv.br). O procurador do Banco Bradesco questionou



se a correção monetária será apenas pela TR, sem incidência de juros, tendo o procurador da empresa informado que não haveria a incidência, mas que poderia verificar a possibilidade de inclusão dos juros. O credor Banco Bradesco sinalizou a necessidade de incidência dos juros de 1% ao mês para eventual aprovação do plano neste momento. A credora Aymore sugeriu a suspensão do conclave por 02 semanas para que possa verificar o modificativo apresentado. **Passada a votação do pedido de suspensão do conclave, com retomada em 06/08/2026, às 10 horas, cujo resultado foi aprovação de 100% dos credores presentes**, na forma do artigo 42 da Lei 11.101/2005. A seguir painel de votação:

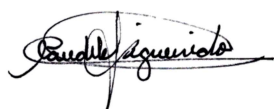
TOTAL DE CREDORES APTOS À VOTAR: 3									
	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO
	R\$	%	QTD.	%	R\$	%	QTD.	%	
II - GARANTIA REAL	R\$139.242,83	100.00%	1	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	APROVADO 100.00%
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$1.843.108,29	100.00%	2	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	
TOTAL	R\$1.982.351,12	100.00%	3	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	

A Administradora Judicial solicitou que acaso seja apresentado novo Aditivo, que seja apresentado de forma Consolidada para facilitar aos credores e a própria fiscalização do cumprimento do mesmo.

4. Consignação: Em anexo, ressalvas encaminhadas pelo Banco Bradesco e Banco Santander.

5. Encerramento: Dispensada a leitura da ata, que foi encerrada, em 03 páginas, às 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) minutos, que foi assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo procurador das Recuperandas, por 01 (um) representantes da classe II e 02 (dois) credores da classe III.

Novo Hamburgo, 23 de julho de 2026.



Sr^a. Presidente da Mesa
Claudete Figueiredo



Secretária
Dra. Andrea Lessa Gullo

Augusto L

Recuperanda
Dr. Augusto Luvison

Andrea G

Aymore Crédito, Fin. Invest. S/A (Classe II)
Dr^a Andrea Lessa Gullo

Augusto N

Banco Bradesco S/A (Classes III)
Dr. Augusto Gaspar da Costa

Marcelo B

Banco do Brasil (Classe III)
Marcelo Bertola

